



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento de Estruturação Regional e Urbana  
Coordenação-Geral de Obras e Aquisições  
Prestação de Contas Física - Coordenação-Geral de Obras e Aquisições

Parecer nº 249/2021/PCF-CGOA/DERU/SMDRU/MDR

Referência: 59553.000816/2017-86

Termo de Compromisso nº 0281/2017

Interessado: **Prefeitura Municipal de Redenção - PA**

Assunto: **Análise da Solicitação de Reprogramação do Projeto Básico de Engenharia**

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O objetivo deste documento é emitir um Parecer Técnico para fins de aprovação da **Reprogramação do Projeto Básico de Engenharia** apresentado pela Prefeitura Municipal de Redenção - PA - PROPONENTE - à União, por meio da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional - CONCEDENTE, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0281/2017.

2. O Termo de Compromisso em pauta possui como objeto a "Implantação de Infraestrutura Viária no Município de Redenção/PA". O valor pactuado no Termo supracitado, assinado em 01 de dezembro de 2017, foi de R\$ 3.106.755,79 (três milhões, cento e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o repasse da União e R\$ 106.755,79 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) a contrapartida do Ente Federado Beneficiário.

3. Diante da análise técnica dos documentos apresentados pelo Conveniente, no Termo de Compromisso nº 0281/2017, sugere-se a aprovação da **Reprogramação do Projeto Básico de Engenharia**, no valor de **R\$ 2.893.396,59** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo **R\$ 1.669.252,33** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) já executado e **R\$ 1.224.144,26** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) passível de licitação.

## 2. ANÁLISE

4. O Plano de Trabalho está inserido no Portal SEI (0656439), sendo o objeto "Implantação de Infraestrutura Viária no Município de Redenção/PA".

5. O Projeto Básico de engenharia foi aprovado em 01 de março de 2018, com valor total de R\$ 3.058.519,36 (três milhões, cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme Parecer nº 037/2018/SIH/MI (0787878).

6. Salienta-se que após a realização do certame licitatório, o valor do Convênio passou a ser R\$ 2.598.522,37 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), sendo menor do que o valor do projeto básico aprovado.

7. Foi aprovado a Primeira Reprogramação do Projeto Básico de Engenharia no valor de R\$ 2.695.568,33 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) através do Parecer nº 469/2019/CGOA/DERU/SDRU/MDR (1593746).

8. Diante do exposto, foi solicitado pelo município de Redenção - PA, através dos Ofício nº 172/2019 (3368175) a Reprogramação do Projeto Básico de Engenharia visando dar viabilidade e atender os objetivos propostos, quanto aos aspectos técnicos. Os ajustes solicitados, se tratam de pequenos ajustes e adequações no projeto aprovado. Os quais, não causam descaracterização do objeto do contrato.

9. Tal Reprogramação atende a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme segue:

Art. 65 - O contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

10. Destaca-se que esta análise segue as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, do Acórdão nº 2622-2013 TCU e do vigente Manual de Análise de projetos básicos de engenharia da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Verificou-se que os documentos apresentados são necessários e suficientes para a análise do Projeto, no aspecto de sua viabilidade física e financeira, possibilitando avaliar o custo da obra, procedimentos executivos e o prazo para execução. A PROPONENTE apresentou no Termo de Compromisso nº 0661/2017, o Projeto Básico composto dos seguintes documentos:

#### QUADRO RESUMO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO BÁSICO:

DOCUMENTOS	REFERÊNCIA - SEI
Ofício	3367991
Justificativa Técnica	3367991
Memória de Cálculo	3367991
Planilha Orçamentária - Sem Desoneração	3367991

#### RESUMO DOS VALORES APÓS A REPROGRAMAÇÃO:

Valor Global Inicial	R\$ 3.106.755,79
Valor de Repasse Inicial	R\$ 3.000.000,00
Valor da Contrapartida Inicial	R\$ 106.755,79
Valor Global Aprovado	R\$ 3.058.519,36
Valor Global da licitação	R\$ 2.598.522,37
Valor Global da 1º Readequação	R\$ 2.695.568,33
Valor da 2º Readequação Final	R\$ 2.893.396,59
<b>Valor Passível de Licitação após Readequação</b>	<b>R\$ 1.224.144,26</b>

11. Demais documentos podem ser aproveitados dos apresentados à época da aprovação do projeto básico.

12. Observou-se ainda, na análise de custos, inexistência de despesas que são vedados:

- a) a realização de despesas de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagamento a servidor ou empregado público por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) transferência de recursos para clubes, associações de servidores, sindicatos, federações ou quaisquer entidades congêneres;
- d) realização de despesas com publicidade;
- e) celebração de convênios com instituições privadas com fins lucrativos.

13. Destaca-se que com a **Reprogramação**, o valor global passou a ser de **R\$ 2.893.396,59** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

### 3. CONCLUSÃO

14. Diante o exposto, sugere-se a aprovação da **Reprogramação do Projeto Básico de Engenharia**, no valor de **R\$ 2.893.396,59** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo **R\$ 1.669.252,33** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) já executado e **R\$ 1.224.144,26** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) passível de licitação.

15. Após a análise da **Reprogramação** do Projeto Básico de Engenharia, conclui-se que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e a Lei nº 8.666/1993. Considerando a metodologia de análise descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis com os exigidos por este Ministério e também com o mercado local e regional, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro. Também não foi verificado inclusão de custos vedados na Planilha de Custos apresentada.

16. Salienta-se que esta análise se restringe, exclusivamente, a **Reprogramação do Projeto Básico de Engenharia** apresentado pelo Conveniente, sem prejuízo das demais análises financeira e jurídica.

17. Diante do exposto, submeto os autos à consideração superior, sugerindo aprovação da **Reprogramação** do projeto básico de engenharia e demais providências pertinentes.

Brasília, 21 de setembro de 2021.

**Thamara Ferreira Duarte**  
Assistente da Coordenação Geral de Obras e Aquisições

De acordo, aprovo o Parecer nº 249/2021/PCF-CGOA/DERU/SMDRU/MDR.

**André Phellipe Almeida Santos**  
Coordenador-Geral de Obras e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Thamara Ferreira Duarte, Assistente Técnico**, em 21/09/2021, às 16:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Phellipe Almeida Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 21/09/2021, às 17:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3368010** e o código CRC **87638F3B**.